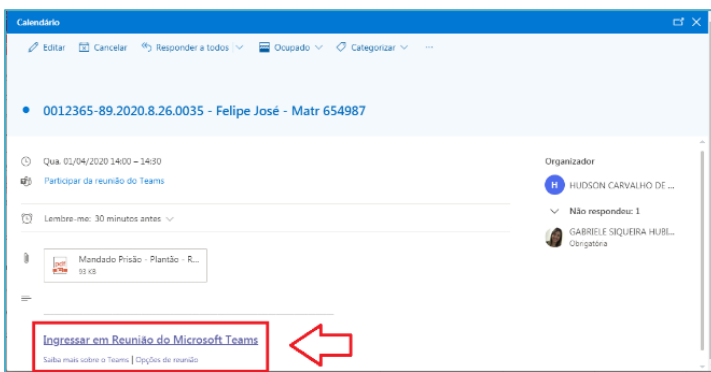


PARTICIPAR DE UMA SESSÃO DE JULGAMENTO REMOTA AGENDADA PELO “MICROSOFT TEAMS”

A participação na sessão de julgamento remota pode ser realizada de diversas formas, não necessitando da instalação da ferramenta para uso pelo computador ou laptop. Também é possível participar da sessão remota a partir de um celular, utilizando o aplicativo “Microsoft Teams”.

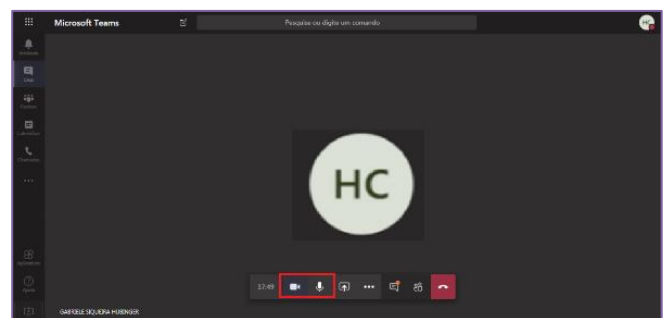
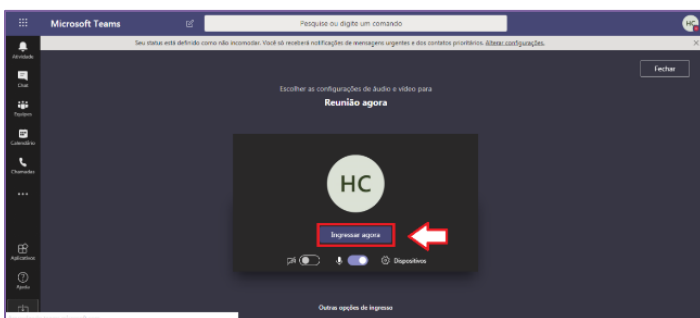
Juntamente com o e-mail do agendamento da sessão de julgamento remota é disponibilizado um link para acessar à sala virtual da sessão. Basta clicar sobre o link “Ingressar em Reunião do Microsoft Teams”.

Será aberta uma nova janela. Clique em “Em vez disso, ingressar na Web”.



Clicar em “Ingressar agora”. Verifique se o vídeo e o áudio estão habilitados. Eles ficam localizados na barra de menu exibida na janela. Se possível, mantenha o áudio do microfone desabilitado enquanto não estiver falando (isso evitará que seu microfone capte ruídos desnecessários do seu ambiente como, por exemplo, barulho de carros e buzinas).

Para alternar entre “habilitado” e “desabilitado” basta clicar sobre o ícone.



habilitado



habilitado

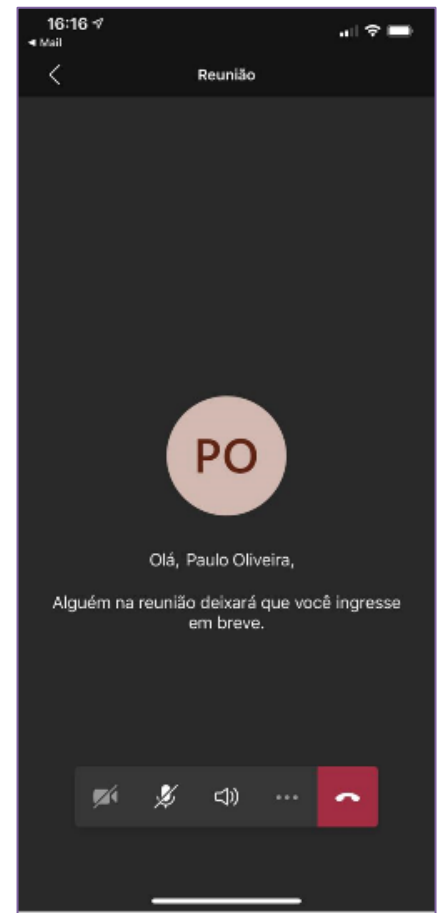
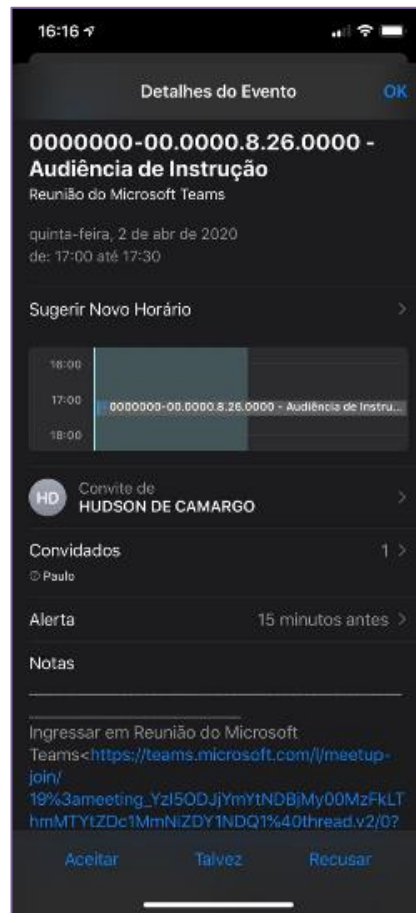
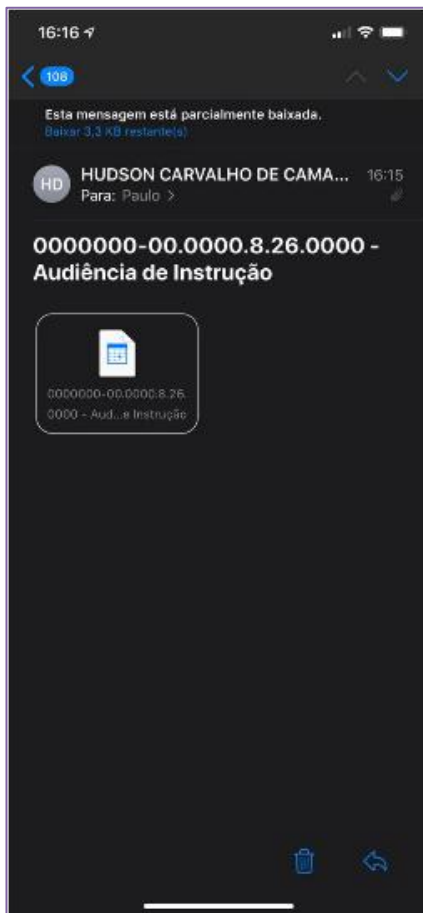


desabilitado



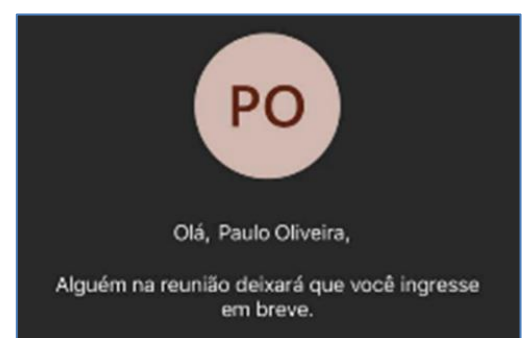
desabilitado

Caso a participação na sessão de julgamento remota for se dar a partir de um celular, com acesso à internet, o link para acesso à sessão remota poderá ser visualizado conforme imagens abaixo (a visualização pode variar de acordo com o modelo do aparelho):



É possível que, ao acessar a sessão de julgamento remota no dia e horário agendados, você permaneça no lobby, aguardando o seu momento de ingresso. Na janela será exibida a informação de que “Alguém na reunião deixará que você ingresse em breve”.

Assim que chegar o seu momento de participar da sessão de julgamento remota, um participante do Tribunal de Justiça irá autorizar a sua entrada.



Caso haja alguma indisponibilidade de conexão durante a sessão de julgamento remota, permaneça aguardando o restabelecimento da conexão ou outra orientação do magistrado.